

## EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA, CONTRATO 04/2022, PROJETO GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E PROCESSOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 14 (quatorze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde”, com vistas ao Contrato 04/2022 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O objetivo do Projeto “Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde” é analisar, descrever e propor melhorias nos processos administrativos e assistenciais no campo saúde.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

1 (um) bolsista e 1(um) suplente, de **graduação**, com as seguintes especificações:

| Nº Vagas | Função  | Requisitos  |
|----------|---|---|
| 01       | Bolsista de iniciação científica de graduação | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser aluno da UFPEL, com conhecimento em informática e desenho de processos.</li> </ul> |

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **14 (catorze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga     | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal | Período             |
|----------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Bolsista | 20 horas              | 500,00                | 14 (quatorze) meses |

**2.3** Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Mapeamento de processos administrativos;
- Desenho de processos;
- Utilização de software Heflo;
- Escrita de relatórios administrativos.

**2.4** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.



**2.5** Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas nos itens 2.3.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **11 de março de 2022**. O edital será divulgado nos sites:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>

**3.2** Período de inscrições: **11 a 16 de março de 2022**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante o envio dos seguintes documentos, **em formato pdf**, para o e-mail [isabel.rasia@ufpel.edu.br](mailto:isabel.rasia@ufpel.edu.br) . **Não serão aceitos documentos em formatos editáveis.**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF (cópia do passaporte em caso de candidato estrangeiro);
- c) Comprovante de CPF.
- d) Atestado de matrícula;
- e) Dados bancários (conta poupança não é permitida);
- f) Currículo Lattes.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, composta por avaliação curricular e, a segunda, de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa eliminatória.**

#### 4.3 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

| Experiência/qualificação  | Pontuação                                    |
|---|--|
| Bolsista da PRAE  | 01 ponto por curso<br>Máximo de 02 pontos    |
| Ter experiência profissional em desenvolvimento de sistemas ou programas computacionais | 02 pontos por projeto<br>Máximo de 04 pontos |
| Ter participado de projetos de pesquisa   | 02 pontos por projeto<br>Máximo 04 pontos    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10 pontos</b>                             |

#### 4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

| Experiência/qualificação                | Pontuação           |
|---|---------------------|
| Habilidade de comunicação               | Máximo de 2 pontos  |
| Conhecimento sobre desenho de processos | Máximo de 06 pontos |
| Conhecimento sobre sistema Heflo        | Máximo de 02 pontos |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>10 pontos</b>    |

4.5 A lista dos candidatos aprovados na primeira e na segunda etapa será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>, nas datas indicadas na cláusula abaixo.

#### 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

| Data               | Etapas  |
|--------------------|---|
| 11 a<br>16/03/2022 | Inscrições  |
| 17/03/2022         | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora. |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 18/03/2022            | Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista.                              |
| 18/03 a<br>21/03/2022 | Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.                                    |
| 22/03/2022            | Divulgação dos selecionados após julgamento, indicação do local de entrevista e horário. |
| 23/03/2022            | SEGUNDA ETAPA – Entrevistas.   |
| 24/03/2022            | Publicação dos aprovados na Segunda Etapa  |
| 25/03/2022            | Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.                                     |
| 28/03/2022            | Divulgação dos selecionados após julgamento  |

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas nos endereços eletrônicos:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados na cláusula acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **crstieducare@gmail.com**

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de

Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

[crstieducare@gmail.com](mailto:crstieducare@gmail.com)

**8.4** O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 11 de março de 2022.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATO 04/2022, PROJETO “GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO,  
COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E PROCESSOS DOS  
SERVIÇOS DE SAÚDE”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor  Empregado de ICT pública  Outro.

Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos que devem ser anexados no e-mail, em formato pdf,  
no ato da inscrição:**

Requerimento de inscrição;

Cópia do RG e CPF;

( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

( ) Currículo Lattes

8



( ) Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula);

( ) Cópia do comprovante de residência;

( ) Dados bancários (a conta não pode ser conta poupança).

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2022.pdf

Documento número #caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680

Hash do documento original (SHA256): bf6a4f064a670fe3f010537e0701ceec6fd7597f7751146adb3f741f0006bf37

### Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou como representante legal em 11 mar 2022 às 17:26:26  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**  
CPF: 002.435.270-55  
Assinou em 11 mar 2022 às 17:06:30  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 11 mar 2022, 17:00:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mar 2022, 17:00:51 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 mar 2022, 17:00:51 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.
- 11 mar 2022, 17:06:30 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.224.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mar 2022, 17:26:26 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.224.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mar 2022, 17:26:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).